



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

**DECRETO Nº 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Abre Crédito Adicional por superávit.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 335.212,12 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e doze reais e doze centavos), à dotação especificada a seguir:

**Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro**

**4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú**

**3001 - Fundo Municipal de Saúde**

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-  
UPA**

2299 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 50.000,00
	26210000	

**Total da Ação: R\$ 50.000,00**

**2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

2297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 55.967,26
	26210000	
2298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 29.244,86
	26210000	

**Total da Ação: R\$ 85.212,12**

**2.45 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA  
FARMACEUTICA**

2300 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte:	R\$ 200.000,00
	26210000	

**Total da Ação: R\$**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

---

	<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$</b>
	<b>335.212,12</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 20 de outubro de 2023.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**

**LUCIANA KARINA PAULINA SOARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ**  
Secretaria Municipal de Governo  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA**

**ANEXO I**

**FONTE/ESPECIFICAÇÃO**

67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO

( A ) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	923.116,67
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
( C ) Créditos Extraordinários	-
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	-
Deste Decreto	335.212,12
Decreto 010/2023 E 129/2023	370.000,00
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = ( A ) – ( B ) – ( C ) – ( D ) – ( E ) EM 20/10/2023	217.904,55

Bruno Ricely Medeiros Dantas  
Contador  
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças